



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**PORTARIA N.º 198/2023**

**DATA: 05/05/2023**

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## **Resolve:**

**Art. 1º.** Considerar inapto a obtenção do adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento) o Servidor Público Municipal **José Ademir Fabrício**, em virtude do mesmo não atingir a média de no mínimo 70 (setenta) pontos no relatório final de avaliação de desempenho referente ao período de 2019 a 2021, conforme estabelecido no art. 14 e seguintes da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao período acima citado, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

**Juliana Aparecida Tesseroli**  
Secretária Municipal de Administração